

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI.**

A União, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS**, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **CONFORTO AMBIENTAL TECNOLOGIA EM DESPOLUIÇÃO AMBIENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.525/0001-72, sediada na Rua Teófilo Otoni, nº 52 – Sala 1026, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/Estado RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Responsável Legal Sr. **IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000158/2020-98 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 007/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/11/2023 a 17/11/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.806,64 (um mil e oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 21.679,68 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 0100000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339339;



Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2023NE000042.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2023.

Pelo **CONTRATANTE**

  
**MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**  
Diretor


Pela **CONTRATADA**

IGOR AUGUSTO DE  
OLIVEIRA  
RODRIGUES:1221569872  
1

Assinado de forma digital por  
IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
RODRIGUES:12215698721  
Dados: 2023.11.14 09:58:49  
-03'00'

**IGOR AUGUSTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Responsável Legal

**TESTEMUNHAS:**  
Pelo **CONTRATANTE**

  
Francisco Roberto Leonardo  
CPF: 386.665.457-04

Pela **CONTRATADA**

Nome:  
CPF: